

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 01/2024

A **FEDERAÇÃO ACREANA DE DESPORTO ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.119/0001-41, designada pela sigla FADE, fundada na cidade de Rio Branco, no dia 03 de setembro de 2013, devidamente registrada junto ao Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, tem duração indeterminada, é filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar, designada pela sigla CBDE, e reconhecida como Entidade Máxima de Administração do Desporto Escolar no âmbito do Estado do Acre, sendo classificada como um órgão legítimo de representação estadual da manifestação desportiva educacional, voltada à educação básica, atuando, simultaneamente, com o esporte educacional Indígena e os praticados por Pessoa com Deficiência (PcD), bem como os estudantes da Educação de Jovens e Adultos EJA, Técnico e Médio-Técnico.

Sendo uma instituição de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, a FADE realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, não se trata de concurso público. O regime de contratação é específico, e voltada à execução de projetos e programas por ela desenvolvidos, portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

A FADE, através de sua Comissão de Processo Seletivo formalmente constituída, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para provimento de vaga por prazo determinado, conforme detalhado no Anexo 1, para a(s) função(ões) especificada(s), a fim de atender demanda da Entidade, mediante cumprimento das condições constantes deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a. O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação por prazo determinado, mediante cumprimento das condições constantes deste Edital.
- b. O Processo de seleção simplificado compreende as seguintes etapas: Comprovação de Experiência, Prova de Títulos e Entrevista Técnica e Comportamental.
- c. A Análise de Currículos e Títulos e Entrevista Técnica e Comportamental terão caráter classificatório e eliminatório em ambos os casos.
- d. De acordo com o Estatuto Social da FADE, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos, em qualquer que seja a Esfera da Administração, em razão de vedações previstas à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013 e alterada pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

FADE
**Federação Acreana
de Desporto Escolar**

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- a. São requisitos para investidura na função pretendida:
- b. Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.
- c. Apresentar todos os documentos exigidos para admissão.
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- f. Atender ao disposto no item 3 – “e” deste Edital, ou seja, os ex-empregados poderão ser admitidos desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado.
- g. Ao se inscrever, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- h. Cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições serão realizadas entre as 08h00min do dia 11 de julho de 2024 e 23h59min do dia 12 de julho de 2024, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://fadeac.com.br>, clicando em Processo Seletivo, no Menu da página inicial do sítio eletrônico, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- b) Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato concorda com os termos do Edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- c) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- d) O número de inscrições será limitado a um total de 05 (cinco) em para cada vaga de Nível Médio;
- e) O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) função e não poderá optar por outra função após a inscrição.
- f) As inscrições que ultrapassarem os quantitativos das linhas de corte serão automaticamente eliminadas.

FADE

Federação Acreana de Desporto Escolar

g) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

h) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, falta de preenchimento dos campos solicitados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou de falhas de comunicação do dispositivo usado pelo candidato.

i) Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos, uma vez que o link de inscrições estará fechado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Inscrições pelo site

4.1.1. A lista geral de inscrições deferidas será **publicada até às 15 horas do dia 15 de julho de 2024.**

4.2. Análise dos Currículos

4.2.1. Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido, onde será verificado: Escolaridade, Experiência Profissional, Capacitação Profissional.

4.2.2. A experiência profissional em Entidade de Administração do Desporto somará 5 (cinco) pontos, de forma única, não podendo ser contabilizada mais de uma experiência, sendo obrigatório, para contabilizar, no mínimo um ano completo em dias.

4.3. Entrevista Técnica e Comportamental

4.3.1. A etapa de Entrevista Técnica e Comportamental seguirá os critérios do quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de trabalho em equipe.	Por meio de entrevista individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
2	Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de trabalho.	Por meio da entrevista individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
3	Habilidades de comunicação.	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do entrevistado.	6,0
4	Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação.	Por meio de casos hipotéticos e/ou perguntas e respostas, será avaliado o conhecimento do entrevistado.	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			20,0

FADE
**Federação Acreana
de Desporto Escolar**

- 4.3.2. A etapa da Entrevista Técnica e Comportamental possuirá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, e tem caráter classificatório e eliminatório.
- 4.3.3. A entrevista poderá ocorrer de forma remota, pela internet, ou presencialmente, à critério da Comissão de Processo Seletivo.
- 4.3.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da entrevista.
- 4.3.5. A entrevista será realizada conforme cronograma a ser publicado no site de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.3.6. Estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para quais foram convocados.

5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será publicada, ao término das entrevistas, lista com a pontuação final obtida pelos entrevistados.
- 5.2. Em caso de empate na totalização prevalecerá o candidato que obtiver:
 - 5.2.1. Maior Pontuação na Entrevista Técnica Comportamental;
 - 5.2.2. Maior experiência de atuação em Entidade Esportiva;
 - 5.2.3. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 6.1. O resultado do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.fadeac.com.br.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela FADE, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item do presente Edital.
- 6.3. Não serão fornecidas informações através de telefone, correios, correios eletrônicos (e-mail diferente do que proposto neste Edital) ou qualquer outra forma que não as especificadas nos itens 6.2.

FADE
**Federação Acreana
 de Desporto Escolar**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 01/2024

ANEXO 1

TÉCNICO E ANALISTA ESPORTIVO*:**

CÓD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	VAGAS*	PREVISÃO INÍCIO	PRAZO DE DURAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Assistente de Comunicação – Social Media	Ensino Médio Completo	Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) + 1 (um) ano de experiência comprovada na área, preferencialmente em entidade esportiva.	2	Agosto/24	06 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação	Conforme Política de Cargos e Salários da FADE	Híbrido – a combinar
02	Assistente de Comunicação – Social Media	Ensino Médio Completo	Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) + 1 (um) ano de experiência comprovada na área, preferencialmente em entidade esportiva.	1	Julho/24	Programação do Evento	R\$ 200,00/Diária	Híbrido – a combinar
03	Assistente Técnico – Área de Eventos	Ensino Médio Completo	Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) + 1 (um) ano de experiência comprovada na área, em entidade esportiva.	06 +CR	Julho/24	Programação do Evento	R\$ 120,00/Diária	--
04	Profissional da Enfermagem/Socorrista	Ensino Médio/Técnico ou Ensino Superior Completo	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem e/ou Bacharelado em Enfermagem + Curso de APH com carga-horária mínima de 200 horas + Registro vigente em Orgão de Classe. Preferível com Curso BLS.	04 + CR	Julho/24	Programação do Evento	R\$ 150,00/Diária	--
05	Supervisor Técnico – Área de Eventos	Ensino Superior Completo	Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente nas áreas de Educação Física ou Esportes + 1 (um) ano de experiência comprovada na área, em entidade esportiva.	02 +CR	Julho/24	Programação do Evento	R\$ 1.200,00/Diária	--

*Cadastro de Reserva**Dedicação Exclusiva ***Regime de Prestação de Serviço Continuado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 01/2024

ANEXO 3

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO ANEXO 1

1) Assistente de Comunicação / Social Media

Auxiliar o Coordenador de Comunicação na produção de materiais gráficos, com as logomarcas do PAF e CBDE, das ações a serem realizadas conforme descrito no Plano de Trabalho; planejar, coordenar e gerir as redes sociais da Federação, alimentando-as constantemente; elaborar mensalmente, o relatório de atividades realizado, inserindo todas as ações que foram feitas, de forma detalhada, e com os anexos comprobatórios; elaborar, junto aos outros coordenadores, se houver, o Relatório de Cumprimento de Objeto das ações realizadas, após a conclusão do Plano de Trabalho; acompanhar os processos de assinatura dos contratos dos prestadores de serviço.

2) Assistente Técnico

Auxílio na confecção do regulamento da modalidade; auxílio na conferência dos documentos dos participantes na modalidade; auxílio na confecção dos boletins técnicos; organização dos materiais de jogo, bem como conferência e recebimento das súmulas; elaborar, a cada evento, o relatório de atividade realizado, inserindo todas as ações que foram feitas, de forma detalhada, e com os anexos comprobatórios; auxiliar as atividades do supervisor e demais atribuições que se julgarem necessárias dentro da atividade fim; atuação em consonância com as coordenações Técnica e Administrativa.

3) Profissional da Enfermagem/Socorrista

Responder rapidamente a chamados de emergência dentro das áreas de eventos, avaliando a situação e tomando medidas apropriadas de acordo com os protocolos de primeiros socorros; prestar atendimento inicial ao público presente, sempre que necessário, em virtude de lesões, quedas, ferimentos ou outros incidentes médicos; administrar cuidados básicos como curativos, imobilizações temporárias e aplicação de compressas, quando necessário; avaliar os sinais vitais e fornecer suporte básico de vida até a chegada de profissionais de saúde, se necessário; manter registros detalhados e precisos de todos os casos atendidos, incluindo informações sobre a natureza da lesão, os procedimentos realizados e a evolução do paciente; garantir que os equipamentos de primeiros socorros estejam sempre em boas condições, realizar verificações regulares e reabastecer os suprimentos quando necessário; colaborar com a equipe educacional da

— FADE —

Federação Acreana de Desporto Escolar

FADE para desenvolver planos de prevenção de acidentes e treinamentos de segurança; comunicar-se efetivamente com pais e responsáveis em caso de incidentes médicos envolvendo alunos menores de idade; atender aos requisitos e orientações da Coordenação de Saúde da FADE.

4) Supervisor Técnico

Elaborar o regulamento específico da modalidade; realizar o congresso técnico da modalidade, bem como elaborar o chaveamento e tabela de jogos; supervisionar a execução do evento, competição ou modalidade, coordenando os demais prestadores de serviço; elaborar os boletins técnicos e a planilha de resultados e encaminhar para o Coordenador Técnico inserir no relatório técnico; elaborar, a cada evento, o relatório de atividade realizado, inserindo todas as ações que foram feitas, de forma detalhada, e com os anexos comprobatórios.